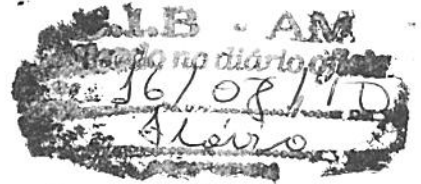




**CIB**

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE



Pub - Envira

P. 7

**RESOLUÇÃO CIB Nº 109/2010 DE 26 DE JULHO DE 2010.**

Dispõe sobre o Plano de Ação de Vigilância Sanitária - 2010 do Município de Envira

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM,** na sua 213ª Reunião (163ª Ordinária), realizada no dia 26.07.2010, e;

**CONSIDERANDO** que o processo nº 18280/2010-SUSAM, referente ao Plano de Ação de Vigilância Sanitária - 2010 do município de Envira, foi aprovado na reunião do Conselho Municipal de Saúde Envira, conforme Ata da reunião do dia 28.04.10 e resolução nº003/2010 de 09 de julho de 2010;

**CONSIDERANDO** a análise e parecer favorável da área técnica competente da Fundação de Vigilância em Saúde, conforme parecer técnico nº012/FVS-AM, da Fiscal de Saúde Ana Maria Farias de Mello;

**CONSIDERANDO** parecer favorável do membro **Bernardino Cláudio de Albuquerque**, pois o Plano da Ação de Vigilância Sanitária está com os objetivos e metas bem definidos, com o elenco de ações estruturantes da Vigilância Sanitária, e pela natureza e abrangência da proposta.

**RESOLVE:**

**CONSENSUAR** a aprovação do Plano de Ação de Vigilância Sanitária - 2010, do município de Envira.

Sala de Reuniões da **Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas**, em Manaus, 26 de julho de 2010.

  
**Maria Adriana Moreira**  
Vice-Presidente da CIB/AM

  
**Wilson Duarte Alecrim**  
Presidente da CIB/AM

**HOMOLOGO** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 109/2010, datada de 26 de julho de 2010, nos termos do Decreto de 13.07.2010.

  
**WILSON DUARTE ALECRIM**  
Secretário de Estado da Saúde